



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110
Avenida 08-A nº 360 – bairro Cidade Nova - Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
www.daaerioclaro.sp.gov.br

EDITAL Nº 2025/000206

CENTRO DE CUSTO	220100 – SEÇÃO DE ANÁLISE E QUALIDADE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PROVETAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço unitário – art. 34, da Lei Federal n.º 14.133/21
PRAZO ENTREGA E/OU EXECUÇÃO	IMEDIATA
LOCAL	Almoxarifado — DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro— SP.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA	03 dias úteis – art. 55, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/21 (de 18/09/2025 – 22/09/2025, até as 16h00 – horário de Brasília)
DATA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA	Dia: 23/09/2025 às 14h00 (horário de Brasília)
AMPARO LEGAL	Regido pela a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023.
ESCLARECIMENTOS / ENVIO PROPOSTA	compras@daaerioclaro.sp.gov.br



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110
Avenida 08-A nº 360 – bairro Cidade Nova - Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
www.daaerioclaro.sp.gov.br

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELA EMPRESA VENCEDORA	02 DIAS ÚTEIS – art. 55, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/21 APÓS O RECEBIMENTO DO E- MAIL ENVIADO PELO O SETOR DE COMPRAS E AUTARQUIA.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O VENCEDOR	• CNPJ • Certidão de Falência e concordata • Procurações • RG / CPF dos representantes legais • Contrato Social • CND Municipal • CND Estadual • CND Federal • FGTS • INSS • Regularidade Trabalhista • Declaração de em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal
PAGAMENTO	30 (trinta) dias após a recebimento do documento fiscal. Pagamento apenas através de crédito bancário, não aceitamos boletos bancários. A fornecedora deverá informar na Nota Fiscal o Banco, número da Agência e Conta Corrente – Pessoa Física para efeito de pagamento